

Edital nº 01/2026 ANPT

A Diretoria da **Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho – ANPT**, no uso de suas atribuições estatutárias e em atenção ao **Ofício n.º 20/26/CEDES (Anexo II)**, de 16 de abril de 2026, pelo qual o Centro de Estudos e Debates Estratégicos – CEDES da Câmara dos Deputados ofertou à instituição a nossa contribuição com artigo para compor a obra coletiva da Série Estudos Estratégicos intitulada "**Impactos Econômicos, Tributários, Previdenciários e Trabalhistas dos Processos de Pejotização**", torna público o presente processo seletivo interno de artigos científicos, regido pelas seguintes disposições:

### **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.** Poderão submeter artigos ao presente processo seletivo os membros e as membras do Ministério Público do Trabalho que sejam associados(as) regulares da ANPT, com anuidade em dia na data de encerramento das inscrições.

**1.1** É admitida a coautoria, limitada ao máximo de três autores, desde que todos sejam associados(as) regulares da ANPT nas condições previstas no *caput*.

**2.** Estão impedidos de participar os(as) membros(as) da Comissão Julgadora designada nos termos deste Edital.

**3.** O artigo deverá versar sobre o fenômeno da pejotização no Brasil, entendida como a prática pela qual a contratação de força de trabalho subordinado se formaliza mediante pessoa jurídica constituída pelo próprio trabalhador, abordando uma ou mais das seguintes dimensões temáticas:

I – trabalhista: precarização do vínculo empregatício, fraude à legislação trabalhista, jurisprudência do TST e dos TRTs;

II – previdenciária: redução de recolhimentos ao RGPS, evasão contributiva, reflexos na proteção social do trabalhador;

III – tributária e econômica: diferenças de tributação entre CLT e pessoa jurídica, planejamento fiscal abusivo, custo fiscal para o Estado;

IV – legislativa e regulatória: análise de projetos de lei em tramitação, propostas de enfrentamento e regulação da pejotização;

V – atuação do Ministério Público do Trabalho: inquéritos civis, ações civis públicas, termos de ajustamento de conduta, atuações promocionais.

4. É imprescindível, para ingresso no processo seletivo, que o(a) autor(a) informe, no formulário de inscrição previsto no item 9, sua titulação acadêmica e e-mail institucional.

### **DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS**

5. Os artigos deverão ser redigidos em língua portuguesa, não podendo ter sido publicados em qualquer meio de divulgação nem estar em processo simultâneo de avaliação em outro veículo.

6. Os trabalhos não poderão conter plágio; toda citação literal, paráfrase ou resumo deverá ser acompanhada da referência à publicação original, nos termos das normas da ABNT.

7. Cada associado ou associada poderá submeter, no máximo, um artigo como autor(a) principal e participar como coautor(a) em outro trabalho, totalizando, no máximo, dois artigos por participante.

### **DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS**

8. Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico (Word .docx ou LibreOffice Writer .odt), formatados de acordo com as normas do Anexo I constante desse edital.

### **DAS INSCRIÇÕES**

9. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio de e-mail contendo nome completo, matrícula, titulação acadêmica e o trabalho a ser inscrito, para o endereço de e-mail [anpt@anpt.org.br](mailto:anpt@anpt.org.br), no período de **8 de junho a 8 de julho de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília)**.

**10.** A relação de inscrições homologadas será divulgada no site da ANPT após o encerramento do período. Inscrições incompletas ou com documentação irregular serão preliminarmente indeferidas.

**10.1** Em caso de indeferimento preliminar será disponibilizado prazo de 1 (um) dia útil para correção e fornecimento de informações complementares, por meio do e-mail [anpt@anpt.org.br](mailto:anpt@anpt.org.br).

## **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**11.** Os artigos serão avaliados pela Comissão Julgadora designada pela Diretoria da ANPT, composta por três membros ou membras.

**11.1** A Comissão Julgadora poderá ser integrada por especialistas externos à ANPT, a critério da Diretoria.

**12.** Os artigos em conformidade com este Edital serão encaminhados à avaliação técnica. Os que não atenderem aos requisitos serão desclassificados.

**13.** Será desclassificado o artigo que:

- I – não observar os requisitos formais deste Edital;
- II – for identificado como plágio, total ou parcial;
- III – ultrapassar o limite máximo de quinze laudas;
- V – não versar, ainda que parcialmente, sobre o tema previsto no art. 3º.

**13.1** Caso o artigo necessite de ajustes formais para adequação às normas da Editora Câmara, o(a) autor(a) será notificado e terá 3 (três) dias corridos para realizar as correções.

## **DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PRÊMIOS E DA PUBLICAÇÃO**

**14.** Cada artigo será distribuído a dois(uas) integrantes da Comissão Julgadora, sendo os trabalhos pontuados conforme os seguintes critérios e pesos:

- I – relevância e aderência ao tema: até 15 pontos;
- II – originalidade e contribuição científica: até 20 pontos;
- III – rigor metodológico e fundamentação teórica: até 10 pontos;

- IV – qualidade da argumentação jurídica: até 20 pontos;
- V – aplicabilidade prática e propostas concretas de regulação ou política pública: até 20 pontos;
- VI – clareza, coesão e correção linguística: até 10 pontos;
- VII – adequação às normas da ANPT e às regras deste Edital: até 5 pontos.

**15.** Cada avaliador(a) atribuirá uma nota, correspondente à soma de pontos nos critérios indicados no item 14.

15.1 Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente: maior nota em originalidade e contribuição científica; maior nota em aplicabilidade prática; e decisão da Comissão Julgadora por maioria simples.

**16.** Serão premiados os três melhores artigos:

- I – 1º lugar: indicação para publicação na obra do CEDES/Câmara dos Deputados, certificado de mérito e divulgação nos canais institucionais da ANPT;
- II – 2º e 3º lugares: certificado de mérito e divulgação institucional.

**17.** O artigo classificado em 1º lugar será submetido pela ANPT ao CEDES/Câmara dos Deputados até 17 de agosto de 2026, observadas as normas editoriais da Editora Câmara.

**18.** Ao submeterem o artigo, os(as) autores(as) autorizam a ANPT a encaminhá-lo ao CEDES/Câmara dos Deputados, caso seja o vencedor, para publicação na Série Estudos Estratégicos, com a consequente cessão dos direitos autorais e renúncia de direitos patrimoniais, à Câmara dos Deputados, em caráter *pro bono publico*, conforme termos e condições estipuladas pela Câmara dos Deputados (Anexo II).

## **DO CRONOGRAMA**

**19.** O processo seletivo observará as seguintes etapas e datas:

- I – publicação do Edital: 08/06/2026;
- II – período de inscrições: 08/06/2026 a 08/07/2026;
- III – divulgação das inscrições homologadas: 09/07/2026;

IV – avaliação dos artigos: 10/07/2026 a 31/07/2026;

V – divulgação do resultado final: 03/08/2026;

VI – prazo para ajustes formais: 04/08/2026 a 07/08/2026;

VII – submissão do artigo vencedor ao CEDES: até 17/08/2026.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**20.** Ao enviarem os artigos, os(as) autores(as) declaram que o trabalho e as opiniões nele manifestadas são de sua exclusiva responsabilidade e que a publicação não viola direitos de terceiros.

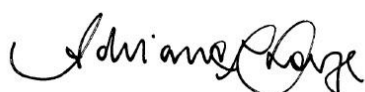
**21.** A ANPT reserva-se o direito de promover alterações neste Edital mediante publicação de errata ou adendo no site institucional, com comunicação aos inscritos.

**22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ANPT, ouvida a Comissão Julgadora quando necessário.

**23.** Para esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato pelo e-mail [anpt@anpt.org.br](mailto:anpt@anpt.org.br).

**24.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da ANPT, <https://anpt.org.br/>.

Brasília, 08 de junho de 2026.



---

**Adriana Augusta de Moura Souza**

Presidenta da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho  
- ANPT